



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

AUTÓGRAFO DE LEI



RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A “ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA KATAMATO”, DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Projeto de Lei nº 009/2022, de autoria do Vereador **Roberto Pessin Desteffani**.

Art. 1º Fica reconhecida como de “**UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**” a “**ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA KATAMATO**”, Sociedade Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos, de duração e prazo indeterminado, com sede na rua João Fontan, nº 20, sala 01, Centro, Conceição do Castelo-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 45.115.173/0001-93.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 26 de julho de 2022.


SAULO MARETO

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES

